

no mercado de trabalho, é atribuída, a título excepcional, para o ano lectivo de 2004-2005, a dotação extraordinária fixada na col. 3.^a do mapa anexo, a ser preenchida independentemente do peso das despesas com pessoal e sem prejuízo das admissões contempladas em outros números deste despacho, desde que tenham cabimento na dotação do Orçamento do Estado para 2004 e ou 2005, conforme a data de admissão.

Artigo 6.º

Dotação especial para os cursos de licenciatura em Medicina em fase de arranque

1 — Para os cursos de licenciatura em Medicina da Universidade da Beira Interior e da Universidade do Minho, que se encontram em fase de arranque, é atribuída, para o ano lectivo de 2004-2005, a dotação especial constante da col. 4.^a do mapa anexo.

2 — Esta dotação especial pode ser utilizada através de novas admissões até que os seus efectivos de pessoal não docente ETI atinjam o referido contingente especial, independentemente do peso das despesas de pessoal, desde que tenham cabimento na dotação do Orçamento do Estado para 2004 e ou 2005, conforme a data de admissão.

Artigo 7.º

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

11 de Fevereiro de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

ANEXO

Estabelecimentos do ensino superior universitário

Dotações de pessoal não docente

Ano lectivo de 2004-2005

Estabelecimentos do ensino superior (a)	Dotação de pessoal não docente em equivalente a tempo inteiro		
	Dotação normal	Dotação extraordinária	Dotação especial
(1)	(2)	(3)	(4)
Universidade dos Açores	181	2	—
Universidade do Algarve	510	4	—
Universidade de Aveiro	632	5	—
Universidade da Beira Interior	334	—	4
Universidade de Coimbra	1 172	7	—
Universidade de Évora	480	4	—
Universidade de Lisboa	1 114	5	—
Universidade da Madeira	153	1	—
Universidade do Minho	837	4	3
Universidade Nova de Lisboa	909	—	—
Universidade do Porto	1 603	—	—
Universidade Técnica de Lisboa	1 283	—	—
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	428	5	—
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	233	—	—

(a) Inclui as escolas superiores de enfermagem integradas em universidades ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho.

Despacho n.º 5426/2005 (2.ª série). — Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;

Considerando as relações padrão docentes em equivalente a tempo inteiro/discentes estabelecidas para a Universidade Aberta, tendo em consideração a natureza da instituição e do ensino por ela ministrado;

Considerando a previsão do número de alunos inscritos no ano lectivo de 2004-2005 na Universidade Aberta, quer em regime de ensino à distância quer em regime presencial;

Ouvido o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;

Determino, para o ano lectivo de 2004-2005, o seguinte:

Artigo 1.º

Dotação de pessoal docente

A dotação máxima de pessoal docente em equivalente a tempo inteiro (ETI) para a Universidade Aberta, para o ano lectivo de 2004-2005, é fixada em 165.

Artigo 2.º

Pessoal abrangido

O valor da dotação compreende a totalidade do pessoal a exercer funções docentes no estabelecimento de ensino, integrado ou não no quadro, incluindo o pessoal em regime de requisição, destacamento, comissão de serviço e comissão de serviço extraordinária. Abrange igualmente os monitores.

Artigo 3.º

Conversão para equivalente a tempo inteiro

1 — O pessoal docente em tempo parcial é convertido em pessoal docente equivalente a tempo inteiro de acordo com a percentagem fixada no respectivo contrato.

2 — Para os fins deste despacho, cada monitor é considerado como correspondendo a 0,3 de um docente ETI.

Artigo 4.º

Novas admissões

1 — Caso os efectivos de pessoal docente ETI da Universidade Aberta não excedam os da dotação fixada nos termos do artigo 1.º e as suas despesas com o pessoal sejam iguais ou inferiores a 85 % da respectiva dotação do Orçamento do Estado acrescida da receita proveniente das propinas, a Universidade pode efectuar novas admissões até àquele limite, desde que tenham cabimento na dotação do Orçamento do Estado no ano económico de 2004 e ou 2005, conforme a data de admissão.

2 — Caso os efectivos de pessoal docente ETI da Universidade Aberta não excedam os da dotação fixada nos termos do artigo 1.º e as suas despesas com o pessoal sejam superiores a 85 % da respectiva dotação do Orçamento do Estado acrescida da receita proveniente das propinas, a Universidade pode, desde que tenham cabimento na dotação do Orçamento do Estado no ano económico de 2004 e ou 2005, conforme a data de admissão, efectuar novas admissões até ao limite calculado através da seguinte fórmula:

$$\text{Limite para novas admissões} = (D - Ef2004) \times 0,5$$

em que:

D = dotação fixada nos termos do artigo 1.º;

$Ef2004$ = número de efectivos de pessoal docente ETI em 30 de Setembro de 2004.

Artigo 5.º

Contratação em substituição

Caso a Universidade Aberta exceda a dotação fixada pelo artigo 1.º pode proceder à contratação de docentes, em regime de substituição,

até ao limite de um terço das vagas criadas, desde que tenham cabimento na dotação do Orçamento do Estado no ano económico de 2004 e ou de 2005, conforme a data de contratação.

Artigo 6.º

Contratação para substituição temporária

1 — Para assegurar as funções exercidas pelos docentes dispensados das actividades lectivas, por se encontrarem em formação ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP III ou em algumas das situações de dispensa de serviço previstas no estatuto da respectiva carreira, podem ser contratados novos docentes, em regime de substituição temporária.

2 — A unidade de gestão do PRODEP III deverá certificar a inclusão dos substituídos nos programas aprovados da acção n.º 5.3 do PRODEP III.

Artigo 7.º

Contratos de substituição

O contrato do substituto tem de referir o contrato do substituído, sendo a data em que caduca o contrato do substituto coincidente com a data de regresso do substituído às suas actividades lectivas.

Artigo 8.º

Regime de substituição

A admissão em substituição a que se referem os artigos 5.º e 6.º pode ocorrer entre quaisquer categorias da carreira docente e entre unidades orgânicas do estabelecimento de ensino.

Artigo 9.º

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

16 de Fevereiro de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Despacho n.º 5427/2005 (2.ª série). — Considerando o disposto nos artigos 3.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro; Considerando o disposto no despacho n.º 1561/98 (2.ª série), de 27 de Janeiro, que fixou as regras para a aplicação do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 252/97;

Considerando o disposto no meu despacho desta data que fixou o valor da dotação de pessoal docente da Universidade Aberta para o ano lectivo de 2004-2005;

Considerando que o quadro de pessoal docente se encontra presentemente fixado nos seguintes valores:

Professores catedráticos — 6;
Professores associados — 12;

Sob proposta da Universidade Aberta;
Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;
Determino o seguinte:

1.º

Actualização do quadro de pessoal docente

O quadro de pessoal docente da Universidade Aberta é fixado em:

Dezoito lugares de professor catedrático;
Trinta e seis lugares de professor associado.

2.º

Condicionamentos à utilização dos lugares do quadro

A utilização dos lugares do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta está condicionada ao disposto:

- Nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;
- No despacho n.º 1561/98 (2.ª série), de 27 de Janeiro;
- No meu despacho de hoje que fixou a dotação de pessoal docente da Universidade Aberta para o ano lectivo de 2004-2005.

16 de Fevereiro de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior

Louvor n.º 168/2005. — Louvo Manuel Francisco Martins, motorista, por, no exercício das suas funções, se ter comportado, sempre, com elevado grau de exigência, rigor, pontualidade e civilidade.

Por outro lado, e o que não é menos relevante, há que enfatizar, até por não ser muito comum, a sua total disponibilidade, não apenas para as funções que lhe estão cometidas mas também por, de forma voluntária e empenhada, ter apoiado o secretariado do Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior em tarefas da área administrativa, facto que se revelou de extrema importância, nomeadamente no decorrer da elaboração do orçamento de 2005.

O descrito fundamenta o reconhecimento que por este meio se lhe presta.

3 de Janeiro de 2005. — O Director, *Alberto da Silva Barata*.

Louvor n.º 169/2005. — Louvo os funcionários deste Gabinete Dr.ª Célia Maria de Viveiros e Sá Santos, assessora superior principal, Dr.ª Cláudia Teresa Filipe Pinto Vieira, professora, Dr.ª Maria Augusta da Conceição Ferreira, assessora, Maria Teresa Mendes Marques Moura Trindade, chefe de secção, Dr.ª Maria de Lurdes Teixeira da Silva, professora, Dr. Paulo Jorge Martins Delgado, técnico superior de 1.ª classe, Dr. José António Ribeiro Fernandes, professor, e Dr.ª Marlene Oliveira das Neves, técnica superior principal, por, no desempenho das suas funções, terem revelado sempre uma notável competência técnico-profissional e uma excepcional capacidade de trabalho e disponibilidade para o serviço, associadas a qualidades humanas e a um forte empenhamento, dedicação, sentido de responsabilidade e espírito de missão e de equipa. Estes atributos tiveram a maior relevância quer no decorrer da execução das tarefas diárias quer, de um modo particular, durante a preparação do Orçamento do Estado para 2005, face às reconhecidas carências de quadros técnicos no Gabinete, factos que merecem o reconhecimento que por este meio se lhes presta.

3 de Janeiro de 2005. — O Director, *Alberto da Silva Barata*.

Louvor n.º 170/2005. — Louvo a engenheira Maria dos Anjos Laranjeiro Alfaiate, directora de serviços de Infra-Estruturas e Investimentos, e o Dr. Fernando Manuel Ruas Simão, director de serviços de Planeamento, pelo excelente desempenho das suas tarefas, bem como pela sua lealdade e esforço feito para fazer face à sobrecarga de trabalho subjacente à elaboração do orçamento de 2005, que foi agravada devido à reconhecida carência de meios.

Assim, para além das suas excelentes qualidades e competências técnico-profissionais e humanas, há a registar esse esforço suplementar e a forma empenhada, a exigência e o rigor que sempre imprimiram ao seu trabalho, factos que merecem o reconhecimento que por este meio se lhes presta.

3 de Janeiro de 2005. — O Director, *Alberto da Silva Barata*.

Louvor n.º 171/2005. — Louvo a Dr.ª Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva, directora-adjunta deste Gabinete pela forma leal, empenhada e imbuída do mais elevado espírito de missão que sempre imprimiu ao desempenho das suas funções, factos a que se associam as suas excepcionais qualidades de carácter, capacidade de trabalho, competência técnico-profissional e total disponibilidade para o serviço.

Estas qualidades, a dedicação que sempre patenteou no exercício das suas funções e a sua sensibilidade em matéria de recursos humanos revelaram-se da maior importância, permitindo não só sublimar as conhecidas carências de meios mas também fazer face à notável sobrecarga de trabalho e problemas conexos à elaboração do orçamento de 2005.

O descrito fundamenta o reconhecimento que por este meio se lhe presta.

3 de Janeiro de 2005. — O Director, *Alberto da Silva Barata*.

Louvor n.º 172/2005. — Louvo todos os colaboradores do Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior que com o seu esforço, competência, dedicação, empenhamento, disponibilidade e espírito de serviço permitiram, apesar das conhecidas dificuldades e insuficiência de meios, ter um desempenho que consideramos exemplar, funcionando como uma verdadeira equipa.

Este aspecto foi fundamental para garantir o normal funcionamento deste Gabinete e assegurar, tempestivamente, todo o processo subjacente à preparação e elaboração do Orçamento do Estado para 2005 respeitante ao Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior.

O descrito fundamenta o reconhecimento que por este meio a todos se presta.

3 de Janeiro de 2005. — O Director, *Alberto da Silva Barata*.